

DECRETO Nº 951 DE 03 DE JULHO DE 2000.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 678 de 30 de junho de 2000, e com o Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais), integrando o orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, serão provenientes do Convênio nº 098/2000, firmado com a Secretaria de Estado de Ação Social e Cidadania, Programa de Trabalho nº 32020824401471.502, Elemento da Despesa nº 349039.33, conforme Cláusula Quarta do referido Convênio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de julho de 2000.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Roberto de Souza Lopes

ANEXO AO DECRETO Nº 951 DE 03 DE JULHO DE 2000.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico/Social		
<i>Programa de Atendimento Integral à Família</i>		
2005.15814861.113	3120-10	20.200,00
2005.15814861.113	4120-10	75.000,00
TOTAL		95.200,00

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 03 de julho de 2000.

Nei Gonçalves Machado - Interino